



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 165/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a persistente dificuldade dos municípios em estruturar e manter equipes necessárias para operacionalizar a Vigilância em Saúde, visando à execução integral das ações da Programação Pactuada Integrada da área;

a fase de transição administrativa que, coincidindo com o período em que as ações de vigilância necessitavam ser intensificadas, dificultou a execução das ações previstas na Resolução 182/04 da CIB RS;

a importância dos municípios desenvolverem ações para alcançarem as metas pactuadas na Programação Pactuada Integrada da Vigilância em Saúde (PPI-VS) nas áreas priorizadas na referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de vigência da Resolução 182/04 da CIB/RS até junho de 2006, para execução e prestação de contas dos municípios que ainda não completaram as ações ou permanecem com saldos dos recursos financeiros destinados pela referida Resolução.

Art. 2º - Reiterar que o recurso de que trata a Resolução 182/04 da CIB/RS, tem o objetivo específico de intensificação das ações de Vigilância em Saúde constantes da mesma, devendo ser aplicado nos termos da legislação vigente, Portaria MS nº 1172/04, Resoluções nº 130/00; 97/02 e 82/03 da CIB/RS.

Parágrafo Único - O desenvolvimento das ações financiadas através desse recurso será avaliado pelo cumprimento das metas da PPI-VS municipal, referentes às áreas priorizadas na Resolução 182/04 da CIB/RS, devendo ser alcançado, sempre que couber, um incremento de no mínimo 25% em relação ao pactuado e/ou alcançado no ano de 2005.

Art. 3º - Definir que a programação de ações e aplicação desse recurso, nos termos da legislação estadual vigente, deverá ser apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, e a respectiva prestação de contas realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS